

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de Henry e Klauss, por meio da empresa HENRY E VARGAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.689.126/0001-20, para apresentação de uma Palestra Show Master, durante a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 21 de junho de 2023, das 20h às 21h, em Belo Horizonte-MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará de 21 a 23 de junho deste ano, a XIV edição da Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que representa o maior evento da contabilidade do estado.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e interdisciplinar, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa décima quarta edição, o lema da Convenção é “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”, cuja abordagem será feita por meio de painéis e palestras ministrados por profissionais com expertise nos temas que compõem a programação do evento.

Considerando que o evento tem como pressuposto a disseminação do conhecimento, a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a sua realização, tendo como objetivo último dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades interdisciplinares relacionadas à transformação digital, à economia, ao mercado, à comunicação, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, à motivação e ao comportamento social ético.

A contratação de palestrantes para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à 14ª Convenção. Tais eventos vinculados ao respectivo projeto têm como característica promover a discussão e a reflexão sobre temas atuais e as tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma oportunidade de aprimoramento.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A comissão idealizadora da Convenção foi instituída com a missão de, entre outras atividades, propor, organizar e indicar os temas para a programação do evento. Assim, definida a programação, a comissão realizou um amplo estudo de profissionais de notória especialização e destaque, em sua área de atuação, para indicação dos palestrantes adequados para cada tema proposto, pautando-se na relevância dos conteúdos e no potencial destes profissionais para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, tanto no aspecto técnico quanto nas mais variadas áreas do saber humano.

Para esta edição da Convenção, foram definidos os seguintes temas pela comissão organizadora do evento e a Câmara de Desenvolvimento Profissional, que é a área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada:

- Palestra sobre a importância da contabilidade para as organizações do terceiro setor;
- Palestra sobre a importância de uma estratégia de transformação digital;
- Palestra sobre Diversidade/Motivação;
- *Stand up comedy* sobre a área contábil;
- Palestra sobre oportunidades para contadores no mercado digital;
- Palestra sobre Empreendedorismo;
- Palestra sobre Ética e Responsabilidade Social.

Nesse sentido, a Câmara de Desenvolvimento Profissional aprovou por unanimidade, em específico, a contratação do palestrante Henry e Klauss para apresentação de uma Palestra Show Master, conforme Deliberação CRCMG nº 127, de 17 de março de 2023, anexa ao processo, homologada na 3ª Reunião Plenária, realizada em 17 de março de 2023.

Henry e Klauss, campeões internacionais de ilusionismo, são considerados os maiores ilusionistas da América Latina. Com mais de 15 anos de carreira, colecionam prêmios nacionais e internacionais, além de um recorde mundial por terem levitado por mais de quatro horas na avenida mais movimentada de São Paulo: a Avenida Paulista. São referência no Novo Ilusionismo e desenvolvem apresentações em que o impossível é desafiado de forma inteligente e tecnológica. O trabalho dos dois já impactou mais de 2.500.000 pessoas no mundo e se destaca por ser sempre criativo e inovador. São recordistas mundiais e provam em suas palestras shows que o impossível é apenas uma ilusão.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

A palestra show consiste em exteriorização de conhecimentos a serem transmitidos de forma lúdica, utilizando-se o ilusionismo para impactar e motivar os espectadores, indo além do cérebro racional, e acessando a memória de longo prazo.

Ambos também possuem aptidão para empreendedorismo, Henry e Klauss são fundadores e diretores da empresa Ilusion, que está há mais de 10 anos no mercado, atualmente a maior empresa de ilusionismo do país e pioneira na produção de efeitos especiais de audiovisual para campanhas publicitárias digitais para grandes marcas.

A dupla é presença constante em programas da mídia nacional e internacional, como: "America's Got Talent", "Alegre e Tu Si que Vales", "Fantástico", "Domingão do Faustão", "Programa Silvio Santos", "Mai você", "Astros", "Programa Sabrina Sato" e "The Noite com Danilo Gentili".

Também são os idealizadores e os ilusionistas responsáveis pela execução do projeto cultural "Escola Mágica", Pronac 91312, que tem como objetivo a apresentação de espetáculos e oficinas em escolas públicas, com o intuito de difundir as artes mágicas e desenvolver as inteligências múltiplas dos participantes.

No currículo da dupla, consta, ainda, que são escritores, autores do livro "O Poder do Jovem Empreendedor", reconhecido como uma das principais fontes motivadoras para jovens universitários, além dos recém-lançados "Finanças Mágicas", "Matemagica", "Geografia" e "Ciências", desenvolvidos especialmente para o público infantil, com o intuito de desenvolver as inteligências múltiplas através de atividades lúdicas aliadas ao ilusionismo.

Consta, ainda, no currículo:

Informações sobre a formação artística:

- Iniciação à Arte Mágica – Centro Cultural de Arte Mágica (CECAM) e Academia Mineira de Ilusionismo (AMI), conclusão em Novembro de 2003;
- Workshop - Magic & Mystery School Las Vegas, EUA – Orientadores: Jeff McBride e Eugene Burger, agosto de 2008 (certificado anexo);
- Curso Intensivo de Mentalismo realizado pela International Magicians Society do Brasil (IMS - Brasil), Janeiro de 2005, 32 horas-aula;
- Oficina de Teleteatro e Interpretação – Rede Minas de Televisão, Setembro de 2002, 20 horas-aula (certificado anexo);
- Curso Livre de Interpretação para TV – Hugo Gross Produções e Eventos, Outubro de 2000 (certificado anexo);
- Curso Livre de Teatro – Centro Cultural Grupo Galpão, Orientadora: Gláucia Vandeveld (certificado anexo).

Informações sobre a Prêmios e Principais Participações em Eventos Internacionais:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

- Reconhecimento pela participação no “3º Noches de Magia - Convención Internacional” – Medellín, Colômbia – Setembro de 2008;
- Reconhecimento pela participação no 8º Festival Internacional de Magia, Festimagia 2009 Montevideo, Uruguay, Maio de 2009;
- Prêmio em Magia Geral - 8º Congresso Argentino de Ilusionismo (CADI) - Buenos Aires, Argentina – Fevereiro de 2008;
- Prêmio Richiardi - II Convención Internacional Peruana de Magia e Ilusionismo – Lima, Peru – Junho de 2008;
- Premio Latino-Americano - 2º Prêmio em Magia Geral - IX Congresso Latino-Americano de Magia (FLASOMA) – Lima, Peru – Fevereiro de 2009;
- World Teen Champion of Magic - 33º World Magic Seminar – “Lance Burton Award” – Las Vegas, EUA Fevereiro de 2010;
- Segundo brasileiro a ser convidado a se apresentar na maior casa de shows especializados em espetáculos mágicos do mundo, a norteamericana “Magic Castle” - Hollywood, EUA – Março de 2010 e Fevereiro de 2011;
- Convidado a se apresentar em Las Vegas, no cassino Orleans, durante a 34º Edição do World Magic Seminar – Las Vegas, Estados Unidos – Março de 2010;
- Representante brasileiro e artista contratado para se apresentar no X Congresso Latino-Americano de Mágica, organizado pela Federação Latinoamericana de Sociedades Mágicas (FLASOMA) – Cidade da Guatemala, Guatemala – Março de 2011;
- Artista brasileiro representante do VII Congresso Argentino de Ilusionismo, Buenos Aires, Fevereiro de 2012;
- Único brasileiro convidado a fazer parte do Reality Show "La Grande Magia" da televisão Italiana Canale 5, Roma, Itália, Abril de 2012;
- Premiado em primeiro lugar em "Stage Magic" no Festival "2012 Shanghai International Magic Festival" - Xangai, China, Novembro de 2012;
- Convidado a se apresentar em Las Vegas no show de variedades "The Wonderground Vegas" – Las Vegas, Estados Unidos, Janeiro de 2013;
- Único brasileiro a se apresentar pelo terceiro ano consecutivo no "Magic Castle" em Hollywood, Estados Unidos - Janeiro de 2013;
- Artista Internacional convidado a se apresentar no Festival Cultural de Guangzhou, China – Junho de 2013.

Foi apresentado também atestado de capacidade técnica, emitido pelo SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, no qual declara que HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA ME, por meio dos palestrantes Henrique Mendes de Vargas e Cláudio Durães Lemos (Henry e Klauss), ministraram palestra à entidade, não havendo nada, em seus registros, até o momento, que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

Assim, consideradas as experiências práticas como empreendedores e empresários inovadores, com reconhecimento nacional e internacional, entende o CRCMG que a palestra a ser ministrada por Henry e Klauss vai ao encontro dos objetivos da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme definido na programação do evento.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)”.

A despeito da relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação dos palestrantes, Henry e Klauss, consideradas suas habilidades e experiências obtidas ao longo da carreira como empresários inovadores, empreendedores, escritores, capazes de compartilhar conhecimento por meio da arte do ilusionismo, é apropriada à consecução dos objetivos da Convenção, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com um dos temas proposto na programação do evento.

Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização da XIV Convenção de Contabilidade, a qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Continuada.

Cumpra-se repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.689.126/0001-20, que tem em seu quadro societário os próprios palestrantes Henrique Mendes de Vargas (Henry) e Cláudio Durães Lemos (Klauss), conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), assim como do contrato social, juntados ao processo.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Inicialmente a proposta apresentada por Henry e Klauss foi de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), vindo a ser reduzido para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), após negociação. Ainda, para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram solicitadas pelo CRCMG e apresentadas pelo palestrante cópias de notas fiscais, relativas à ministração de palestras para outros contratantes, quais sejam:

NFS-e n.º 164, emitida em 1º/2/2023, contra Drogaria São Paulo SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.412.110/0033-32, no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) e NFS-e n.º 161, emitida em 15/12/2022, contra Penna Cursos e Treinamentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.905.415/0001-84, no valor de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

Cumprido salientar que o custeio com a contratação de palestrantes correrá por conta exclusiva dos recursos captados para realização da própria Convenção, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que se refere aos custos de sua realização.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Ministrar a palestra, objeto deste instrumento presencialmente no local de realização do evento.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2023**

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

**9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG nº 127, de 17 de março de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para proceder à contratação dos palestrantes Henry e Klauss, para ministrar Palestra Show Master, no dia 21 de junho de 2023, das 20h às 21h, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada, em Belo Horizonte, entre os dias 21 e 23 de junho de 2023.

A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição em conformidade o artigo 25, *caput*, da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Davidson Volpe Junqueira  
CPF: 043.832.826-44  
Data: 23/03/2023 15:14:57 -03:00



Davidson Volpe Junqueira  
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 23/03/2023 15:15:36 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 24/03/2023 07:48:45 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente do CRCMG



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 76YTW-H5TDH-8HJDB-SX6B8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 23/03/2023 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,940175      Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
ZYp1U6snRNprB6cv8P763n2KyswH2gAL3iZKqslJI0=	
SHA-256	

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 23/03/2023 15:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 24/03/2023 07:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/76YTW-H5TDH-8HJDB-SX6B8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>